

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Processo nº 07/2018

Pregão Presencial nº 06/2018

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, a **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA** situada na Av. Major Nicácio, 2377, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 54.157.748/0001-21, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão participante, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Décio Antônio Piola, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.694.416 e CPF nº 627.762.668-04, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME
Endereço:	R. Abrahao Diniz, nº 297 – Jd. Marajoara – Ituverava/SP CEP: 14.500-000
CNPJ:	24.623.156/0001-97 TEL: (16) 3839-8644
Representante:	Gabriel Ramos
CPF:	407.237.998-06 RG: 56.513.782-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM. ORGÃO GERENCIADOR (KM)	QUANT. ESTIM. ORGÃO PARTICIPANTE (KM)	PREÇO UNIT. POR KM	TOTAL ESTIMADO
3	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS	20.000	2.000	R\$ 4,20	R\$ 92.400,00
4	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO VAN	8.000	4.000	R\$ 2,93	R\$ 35.160,00
5	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO CARRO	15.000	7.000	R\$ 2,78	R\$ 61.160,00
					R\$ 188.720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **para contratação de serviço de transporte de passageiros intermunicipal e interestadual**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

5.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca.

Franca, 19 de fevereiro de 2018.

G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME

Gabriel Ramos

CPF 407.237.998-06 **RG** 56.513.782-7

JOSÉ ALFREDO DE PÁDUA GUERRA

Reitor do Uni-FACEF

Décio Antônio Piola

Diretor da FDF

Testemunhas:

Rita Maria Alves Soares
CPF 430.988.438-53

João Antônio Bianco
CPF 404.702.138-50

Contrato n.º 25/2018

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada: G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 19 de fevereiro de 2018.

José Alfredo De Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Décio Antônio Piola
Diretor da FDF

G. Ramos Transportes de Passageiros EIRELI - ME

Gabriel Ramos

CPF 407.237.998-06 **RG** 56.513.782-7